



REGULAMENTO DA EXPOFEMI

EXPOSIÇÃO DE XANXERÊ 2026

06 e 07 de março de 2026

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A Exposição de Xanxerê 2026, será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO CATARINENSE DE CRIADORES DE HEREFORD E BRAFORD (NCCHB), filiado à Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), durante os dias 06 e 07 de março de 2026, no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, Xanxerê - SC;

2º Proporciona avaliar e evidenciar o desenvolvimento das raças Hereford e Braford, propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais, será aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor;

3º É uma exposição credenciada pela ABHB e válida pelo Ranking Nacional de Criadores pela categoria "Classe A", respeitando as condições do regulamento em vigor;

4º Nesta exposição poderá participar animais a galpão e rústicos a prêmio, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

a) Fêmeas rústicas e a galpão, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8z;

c) Reprodutores rústicos e a galpão, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8z;

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO

ANIMAIS A GALPÃO

5º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

6º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

7º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro Definitivo e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

8º Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo e registro Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

ANIMAIS RÚSTICOS

9º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para fêmeas de idade inferior a 26 meses;

10º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC), com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

11º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

12º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

13º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para os animais menores de 18 meses;

14º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

15º Fêmeas e Machos concorrerão respeitando categorias, de acordo com o ANEXO II;

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES:

16º O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia **26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, CEP: 96400-100, Bagé - RS, fone fax 53 32421332 (horário comercial) ou no e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br;

17º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: ***Tatuagem, Estabelecimento, Município, Estado e Nome do Expositor (no caso de fêmea, informar a prenhez e ou cria ao pé).***

§ Único Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, ou inscritos de forma individual de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

18º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

Taxa de inscrição:

Sem custo de adesão

19º O número de vagas para os animais de galpão dependerá da disponibilidade das instalações do parque de exposições e caso haja necessidade de cortes, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição, a critério da ABHB;

CAPITULO III – ENTRADA E ADMISSÃO DE ANIMAIS

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

20º A entrada dos animais na modalidade **argola e rústico** no parque deverá ser nos dias 04 e 05 de março de 2026. Todos os animais deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Trânsito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford;
- d) Exame Andrológico, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para reprodutores acima de 18 meses;
- e) Atestado de Prenhês ou Protocolo de Transferência de Embriões, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para fêmeas acima de 22 meses modalidade galpão, 26 meses modalidade rústicos;
- f) **Exames, vacinações e outras exigências de acordo com o ANEXO I;**

21º Os animais devem ser desembarcados por conta dos expositores no Recinto de Exposições, seguindo orientações dadas no ato do desembarque, devendo apresentar-se com contenção eficiente.

22º Na entrada do recinto, os tratadores receberão orientação sobre o local de acomodação de cada animal, de onde **só poderão ser removidos com prévia autorização.**

23º A distribuição de cama e forragem obedecerá à quantidade e horário previamente estipulados, o restante da alimentação dos animais, deverá ser por conta do criador.

24º A limpeza dos locais onde os animais permanecerão e suas imediações ficarão a cargo dos expositores.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

25º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios para participação em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento junto ao anexo I deste regulamento;

§ 1º - Fêmeas com cria ao pé, serão admitidas com terneiros com idade máxima 205 dias, na data da admissão. Animais com idade superior aos 205 dias de vida não poderão entrar ao pé da mãe;

§ 2º - Será permitido que animais ao pé da mãe também disputem a prêmio, desde que não ultrapassem o prazo estabelecido, que estejam na mesma modalidade e que haja uma categoria disponível na exposição.

26º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

§ 1º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

27º Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, estes deverão ser julgados de maneira individual.

28º. O julgamento de admissão dos animais argola e rústicos será realizado a partir das 9h do dia 06 de março de 2026.

CAPITULO IV – JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

29º A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento;

30º A composição das categorias dos animais participantes do julgamento se encontra na Tabela das Categorias para Julgamento no anexo II a esse regulamento;

31º Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

32º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento e/ou no julgamento da categoria individual rústicos.

§ 2º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro.

33º PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – O Julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que com o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai e de uma determinada vaca mãe.

§ 1º As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição.

§ 2º Se o animal tiver em parceira no registro genealógico da raça, poderá participar como progênie de um dos proprietários, para isso deve ser informado junto à inscrição, qual proprietário utilizará o direito de exposição, através de uma carta, autorizando, a inscrição do animal no campeonato.

§ 3º A pontuação para o Ranking Nacional de Criadores, deverá ir para o criador que ficou com o direito de expor a progênie.

§ 4º Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais que concorrerão quando da inscrição dos seus animais para a exposição, formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústicos, da seguinte forma:

- a) **MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO:** Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de um mesmo pai.
- b) **MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL:** Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de um mesmo pai.
- c) **MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL:** Formado por 02 animais (com a possibilidade de um terceiro componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de uma mesma mãe.

Parágrafo 1º – Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade (progênie de pai) e maternidade (progênie de mãe), comprobatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão;

Parágrafo 2º – Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

Parágrafo 3º – A premiação será constituída do somatório das pontuações obtidas no julgamento de classificação.

34º O julgamento dos animais rústicos será realizado no dia 07 de março de 2026 (sábado), a partir das 9:00 horas.

35º O julgamento dos animais a galpão será realizado no dia 07 de março de 2026, a partir das 14h.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

36º O expositor é totalmente responsável por seus animais, bem como por seus funcionários e por todas as medidas tomadas por eles durante todo o evento, isentando a ABHB e a Comissão organizadora de qualquer responsabilidade.

37º A Exposição é válida para o ranking nacional dos criadores da ABHB, devendo, além desse regulamento, serem observadas as normas constantes no documento Regulamento do Ranking de Criadores da ABHB.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do ranking associados da ABHB em dia com suas obrigações estatutárias;



38º. A verificação da sanidade dos animais é de responsabilidade dos técnicos da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

39º. A saída dos animais será no dia 08 de março de 2026.

40º. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e suas decisões serão soberanas.

Comissão Organizadora:

NÚCLEO CATARINENSE DE CRIADORES DE HEREFORD E BRAFORD (NCCHB)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A Documentos:

1. Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Trânsito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB.
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado de Prenhes ou Laudo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses, na modalidade galpão, e 26 meses na modalidade rústico.
- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses
- h) DNA comprobatório de Paternidade dos animais inscritos na Progênie de Pai Nacional e Internacional.
- i) DNA comprobatório de Maternidade dos animais inscritos na Progênie de Mãe Nacional.

B Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Tuberculose

Atestado negativo ao teste de tuberculose realizado após 09 de agosto de 2023 para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

2. Brucelose

Para machos, acima de 8 (oito) meses, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

Para fêmeas acima de 24 meses, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos acima, deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

C Quanto à Fertilidade

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses;

Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses, para modalidade Galpão e 26 meses para modalidade rústico;

Observação 1: Fêmeas Doadoras deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis com validade mínima de 180 dias e possuir ao menos um filho natural registrado no Serviço de Registro Genealógico da Raça.

D Quanto a Circunferência Escrotal

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFOR D		BRAFOR D	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
1 2	28,0	1 2	26,0
1 5	30,0	1 5	28,0
1 8	31,0	1 8	30,0
2 4	33,0	2 4	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

ANEXO II

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – nascidos em outubro a novembro de 2025

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2025

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2025

4ª Cat. – nascidos em julho de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2025

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2025

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

8ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2024

9ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2024

10ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

11ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

12ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

13ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO SENIOR

15ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2023

16ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2022

17ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2022

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

18ª Cat. – nascidas em outubro a novembro de 2025

19ª Cat. – nascidas em setembro de 2025

20ª Cat. – nascidas em agosto de 2025

21ª Cat. – nascidas em julho de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2025

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2025

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA

25ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2024

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2024

27ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2024

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO VACA JOVEM

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2023



CAMPEONATO VACA

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2023, com um parto registrado

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2022, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

35ª Cat. – nascidas antes de 2021, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

ANEXO II

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de julho a dezembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de janeiro a junho de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de julho a dezembro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de janeiro a junho de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria - Nascidos de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO TRES ANOS

6ª Categoria – Nascidos de janeiro a junho 2023

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA

9ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2024

CAMPEONATO VACA JOVEM

11ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2023

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria - Nascidas de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 com pelo menos 1 parto registrado